

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**  
**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2012**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT**  
**ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS**  
**RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

**PROCESSO Nº** : 14257-3/2011  
**PRINCIPAL** : Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT  
**CNPJ** : 37.465.309/0001-67  
**ASSUNTO** : Contas Anuais de Gestão Municipal exercício - 2011  
**GESTOR** : Damião Carlos Lima  
**RELATOR** : CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO - em substituição o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA - Portaria nº 038/2011.  
**EQUIPE TÉCNICA** : RITA MARIA LANA PINTO – CARGO: AUDITOR PUBLICO EXTERNO  
CLODOALDO ESTEVÃO FERAZ- CARGO: TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO.

## 1. INTRODUÇÃO

### **Excelentíssimo Conselheiro Relator:**

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inc. III do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício 2011, da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 09/04/2012 a 28/04/2012 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em

inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de \_23/01/2012 a 20/02/2012 na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu -MT, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 18/2011, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

## 2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL:	
NOME:	Damião Carlos de Lima
PERÍODO:	01/01/2011 a 31/12/2011

CONTADOR:	
NOME:	João Francisco Pereira Neto
PERÍODO:	01/01/11 a 31/12;2011

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
NOME:	Walkiria Souza Domingos Pereira (anterior)	Mariana Friedrich Magro (atual)
PERÍODO:	01/01/2011 a 05/05/2011	06/05/2011 a 31/12/2011

## 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

### 3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de

\_R\$23.022.862,00 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de \_R\$ 25.591.384,17\_. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a \_111,15% da previsão, conforme Anexo II.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	VALOR ARRECADADO R\$
IMPOSTOS	
Impostos sobre a propriedade territorial rural	143.106,79
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	444.291,76
Impostos s/ transf. Inter vivos de bens imóveis e de direitos reais s/ imóveis	189.280,95
Impostos s/ serviços de qualquer natureza	39.655,12
TAXAS	177.361,08
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	6.766,45
Total Receita Tributária	1.000.462,15
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	16.859,39
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	227.738,51
<b>TOTAL</b>	<b>1.245.060,05</b>

- Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados. (art. 57, L. 4.320/64) –

### 3.2. DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$22.348.051,04, a liquidada R\$ 22.348.051,04 e a paga R\$20.370.346,78, conforme Anexo III.

Da dotação 339036 no valor de R\$ 2.019.501,05 foram utilizadas

algumas amostras por credores que foram apresentadas no anexo III – Tabela 1.

Da dotação 44905199 – Outras Obras e Instalações no valor de R\$ 2.587.139,25 as amostras dessa dotação estão apresentadas no anexo III – Tabela 2.

1. Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas. (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64 )
2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93)
3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93)
4. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação. (art. 63, L. 4.320/64)
5. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

### **3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

No exercício de 2011 foram homologados 122 (cento e vinte e dois) procedimentos licitatórios no valor total de R\$ 12.965.719,66, representando 58,01 % do total empenhado no exercício; e 02 (dois) processos de contratação direta (exceto art. 24, I e II) no valor total de R\$ 556.699,60, o que representa 4,12 % do total empenhado no exercício R\$22.348.051,04 , conforme Anexo IV.

3.3.1– As licitações selecionadas encontram-se no Anexo IV-1.4-Licitação-Amostra selecionada .

1. Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública. (art. 37, inc. XXI, CF)
2. As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação. (arts. 24, 25 e 89, L. 8.666/93)
3. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 3º, II, da L. 10.520/2002)

4. Houve justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não-parcelamento dos objetos divisíveis. (art. 15, IV e art. 23, § 1º da L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011)
5. Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. (art. 23, § 2º, L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011)
6. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade. (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993)
7. Foram efetuadas despesas sem a realização de processo licitatório-GB01
  - 7.1 - Despesas efetuadas em 2011 sem licitação na dotação- 339030 -  
Referente ao credor : Miguel Antonio Carloto ME - no valor de R\$ 24.000,00, tendo por objeto a aquisição de peças para veículos das secretarias conforme demonstrado nos anexos .

CREDOR : MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME : aquisição de peças para manutenção de veículos para as secretarias.

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição
21/02/11	000556/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 149,00	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA A MANUTENCAO DE VEICULO GOL PLACA JZA-5734 PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO
21/02/11	000555/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	R\$ 644,00	R\$ 644,00	R\$ 644,00	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DE VEICULO TOYOTA BANDEIRANTES PLACA KAR-4333 PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO
01/02/11	000331/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	R\$ 3.546,00	R\$ 3.546,00	R\$ 3.546,00	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO EM ONIBUS PLACA KNG-0973 DA SECRETARIA DE EDUCACAO
22/02/11	000564/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	R\$ 4.023,00	R\$ 4.023,00	R\$ 4.023,00	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS FORD

						RANGER PLACA JZJ-5123 RENAULT MASTER PLACA KAB-8869 L200 PLACA JZZ-4137 F4000 PLACA JZK-5105 L200PLACAJKH-6253 E AMBULANCIA S10 PLACA NJD-9248 PARA A SECRETARIA DE SAUDE
21/02/11	000559/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	RS 6.491,06	RS 6.491,06	RS 6.491,06	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DE ONIBUS PLACAS BWL-8503 / BXI-7372 / BXI-7378 / BWH-6073 / BWH-6074 / JYU-8067 / LAF-2662 / LAJ-9684 / JYP-7653 / CZC-8729 / KNG-0973 E VEICULO L200 PLACA JZX-3444 PARA A SEC DE EDUCACAO CONF COMPE
21/02/11	000565/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	RS 10.546,19	RS 10.546,19	RS 10.546,19	AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS TOYOTA BAND. JZJ-8337/ CAM. FORD CARGO NJB-5631/ PA CARREG. WA 180 MMM-3333/ CAM F14000 BWH-6074/ RETORESCA E CAM. PIPA JYO-3491 CONF.COMP EM ANEXO
			<b>RS 25.399,25</b>	<b>RS 25.399,25</b>	<b>RS 25.399,25</b>	
14/03/11	000852/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	RS 1.322,00	RS 1.322,00	RS 1.322,00	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO EM TRATOR SLC TRATOR AGRICOLA MOD-B /88 TRATOR VALMET E CAMINHAO PLACA COM-8232 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
14/03/11	000853/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	RS 3.000,00	RS 3.000,00	RS 3.000,00	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO EM VEICULOS PLACAS JZJ-5123 KAB-8869 JZZ-4137 JZK-5105 JKH-6253 R NJD-9248 DA SECRETARIA DE SAUDE
14/03/11	000851/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	RS 4.442,85	RS 4.442,85	RS 4.442,85	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO NOS VEICULOS PLACAS JYY-5761 YYI-9717 MOTONIVELADORAS E RETROESCAVADEIRA MASSEY DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14/03/11	000850/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	RS 7.188,00	RS 7.188,00	RS 7.188,00	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA USO DOS ONIBUS PLACAS BWL-8503 BWH-6073 BWH-6074 BXI-7372 LAJ-9684 BXI-7378 LAF-2662 JYU-8067 AGB-8873 JYP-7653 KNG-0973 CZC-8729

						NPH-2986 NUG-1837 NPH-2776 A EGK-9820 DA SECRETARIA DE EDUCACAO
			<b>RS 18.952,85</b>	<b>RS 18.952,85</b>	<b>RS 18.952,85</b>	
08/04/11	001199/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	RS 678,90	RS 678,90	RS 678,90	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO EM CAMINHAO VW 14150 CANINHAO FORD F14000 MOTONIVELADORA 1208 TRATOR DE ESTEIRAS D4-E E CAMINHAO PLACAS 7207 E NPM-8037 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
08/04/11	001201/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	RS 3.765,30	RS 3.765,30	RS 3.765,30	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO EM CAMINHAO VW 14150 CANINHAO FORD F14000 MOTONIVELADORA 1208 TRATOR DE ESTEIRAS D4-E E CAMINHAO PLACAS 7207 E NPM-8037 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
			<b>RS 4.444,20</b>	<b>RS 4.444,20</b>	<b>RS 4.444,20</b>	
02/05/11	001429/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	RS 10.440,91	RS 10.440,91	RS 10.440,91	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO NOS ONIBUS PLACAS BWL-8503 BWH-6073 BWH-6074 BXI-7372 LAF-9684 BXI-7378 LAF-2662 JYU-8067 JYP-7653 AGB-8873. CZC-8873 E KNG-0973 DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
			<b>RS 10.440,91</b>	<b>RS 10.440,91</b>	<b>RS 10.440,91</b>	
01/08/11	002894/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	RS 9.472,13	RS 9.472,13	RS 9.472,13	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO L200 PLACA JZZ-4137 JKH-6253 JZK-5105 E NJD-9248 DA SECRETARIA DE SAUDE
01/08/11	002893/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	RS 10.542,31	RS 10.542,31	RS 10.542,31	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO EM ONIBUS PLACAS BWL-8503 BWH-6074 BXI-7372 BXI-7378 JAJ-9684 NUG-1837 NPH-2986 NPH-2776 JYU-8067 CZC-8729 E

						KNG-0973 DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
			<b>RS 20.014,44</b>	<b>RS 20.014,44</b>	<b>RS 20.014,44</b>	
09/09/11	003499/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	RS 893,91	RS 893,91	RS 893,91	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS L200 PLACA NJJ-6901 TRATOR JONH DEERE TOYOTA BANDEIRANTES PLACA GWP-5202 CAMINHAO PLACA VOM-8232 E TRATOR NEW HOLLAND DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
09/09/11	003500/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	RS 6.317,39	RS 6.317,39	RS 6.317,39	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO EM TODOS OS VEICULOS DA FORTA DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
			<b>RS 7.211,30</b>	<b>RS 7.211,30</b>	<b>RS 7.211,30</b>	
05/12/11	004831/2011	MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME	RS 6.786,85	RS 6.786,85	RS 6.786,85	EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO EM ONIBUS PLACA LAJ-9684 NUG-1837 NPH-2986 NPH-2776 BXI-7378 JYU-8067 CZC-8729 KNG-0973 BWL-8503 BWH-6074 BXI-7372 NJU-7322 E NJU-5852 DO PNATE DA SEC. EDUCACAO - 1 TERMO ADITIVO CONT. 113/2
			<b>RS 6.786,85</b>	<b>RS 6.786,85</b>	<b>RS 6.786,85</b>	
	<b>Valor empenhado no exercicio</b>		<b>RS 93.249,80</b>	<b>RS 93.249,80</b>	<b>RS 93.249,80</b>	
<b>Contrato 16/2011 e 113/2011</b>	<b>Valor contrattual em 2011 totalizou em</b>		<b>RS 69.545,01</b>	<b>RS 69.545,01</b>	<b>RS 69.545,01</b>	
<b>Despesa sem licitação com mesmo credor e objeto</b>			<b>RS 24.000,00</b>	<b>RS 24.000,00</b>	<b>RS 24.000,00</b>	

Durante o exercicio de 2011 houve duas licitações na modalidade tomada de preço nº05 e nº40, em favor do Credor Miguel Antonio Carloto ME, que resultaram no contrato nº16 no valor de R\$ 42.290,27 e no contrato nº113 no valor de R\$ 27.254,74 , conforme demonstrado na relação de licitações de folhas 132 a 161 TCE/MT.

Ficou sem licitação o valor de R\$ 24.000,00 e não houve formalização da dispensa neste caso.

### 3.4. CONTRATOS

No exercício de 2011 foram realizados 173(qtd) contratos no valor total de R\$ 13.638.489,07 .De acordo do a relação de contratos documento de folhas 162 a 202 TCE /MT.

DOS CONTRATOS SELECIONADOS RELACIONADOS A SEGUIR :

Nº	TIPO	ASSINATUR A	VENCIMENTO	FIRMA	VALOR	OBJETO
0000000012/2009	Prestação de Serviço	12/01/09	31/12/11	AGILI INFORMATICA LTDA-SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA	78.000,00	LOCACÃO DE SISTEMAS de Contabilidade Pública Gerencial Sistemas Integrados de Protocolo Almoxarifado Compras Licitação Frotas Patrimônio etc... Folha de Pagamento Sistemas de Tributos e Cadastro Sistema de Educação e Ferramenta de Apoio ao com FLS
0000000016/2010	Prestação de Serviço	22/01/10	31/12/11	C.LUSA -ME	54.936,18	SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA
0000000016/2011	Compra	14/02/11	14/08/11	MIGUEL ANTONIO CARLOTO	42.290,27	AQUISICAO DE PECAS PARA AMBULANCIAS VEICULOS PEQUENOS DA AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL ONIBUS DA EDUCACAO E MAQUINARIOS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
000000113/2011	Compra	29/07/11	28/01/12	MIGUEL ANTONIO CARLOTO	27.254,74	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFORMA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
0000000168/2011	Compra	28/11/11	25/05/12	FERREIRA DE MELO E CIA LTDA	148.210,00	AQUISICAO DE PNEUS NACIONAIS PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
<b>TOTAL</b>					<b>350.691,19</b>	

1. A execução dos contratos não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93) – HB 04

Quadro demonstrativo de contratos de prestação de serviços continuados assim selecionados:

Nº	TIPO	ASSINATUR A	VENCIMENTO	FIRMA	VALOR	OBJETO
0000000015/2011	Prestação de Serviço	09/02/11	31/12/11	NESTOR FIDELIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	77.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
0000000106/2011	Prestação de Serviço	08/07/11	31/12/11	RAFAEL DUTRA LOPES	183.600,00	PRESTACAO DE SERVIÇOS MEDICOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS
0000000107/2011	Prestação de Serviço	08/07/11	31/12/11	ROBSON MOREN	165.600,00	PRESTACAO DE SERVIÇOS MEDICOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS
<b>TOTAL</b>					<b>349.200,00</b>	

2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art.. 57 da Lei 8.666/93.
3. As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. A administração adotou providências nos casos de descumprimento de avença por parte do contratado. (art. 66, 69, 70 e 76 da Lei 8.666/93)
5. As concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas de acordo com as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital. (art. 65, II, d, da Lei 8.666/93) –

### 3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e própria. (art. 40, CF) . Assim sendo :  
RPPS – Patronal retenção R\$ 501.630,79 e recolhimento diverge R\$ 2.126,43 do valor registrado/ guias folhas a TC de R\$ 503.757,22  
INSS – Patronal retenção R\$ 385.090,67 e recolhimento diverge R\$406.096,23 do valor registrado folhas a TC de R\$ 791.186,90. Observando-se que na folha de pagamento do mês de julho/2011 , folhas 346 TCE/MT não constatou-se o valor Patronal.
2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e própria. (art. 40, CF) –Assim sendo :  
RPPS – Servidor retenção e recolhimento em igual valor de R\$480.997,83  
INSS – Servidor retenção e recolhimento em igual valor de R\$ 259.604,93
3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e própria. (art. 40, CF) - DA 07

extrato da conta do banco Sicredi c/c 67000-6 referente as transferencias efetuadas para o Instituto municipal de previdencia dos servidores de Cotriguaçu-MT-RPPS

Houve diferença de R\$ - **34.964,96** entre o contabilizado R\$ **984.754,96** e o Transferido R\$ **1.019.719,92** deve ser esclarecido pelo gestor.

Quadro 01 – Recursos Transferidos ao RPPS

meses	Valor transferido conforme contabilidade	Valor transferido conforme extrato Sicredi c/c 67000-6	diferenças
janeiro	74.431,10	-	74.431,10
fevereiro	78.195,57	74.431,10	3.764,47
março	74.875,30	115.187,12	40.311,82
abril	78.006,70	74.875,30	-3.131,40
maio	80.655,17	78.006,70	-2.648,47
junho	82.937,63	80.655,17	-2.282,46
julho	85.924,59	82.937,63	-2.986,96
agosto	83.447,94	85.924,59	2.476,64
setembro	86.519,00	83.447,94	-3.071,06
outubro	85.430,76	86.519,09	1.088,33
novembro	84.584,51	83.922,64	-661,87
dezembro	89.746,69	84.065,94	-5.680,75
13º na data aniversario	0,00	89.746,70	89.746,70
<b>total</b>	<b>984.754,96</b>	<b>1.019.719,92</b>	<b>-34.964,96</b>

Quadro 02 – Descontos em Folha de Pagamento dos Encargos Previdenciarios( doc. folhas 339 a 351 TCE MT )

MESES	RPPS		TOTAL	INSS		TOTAL
	PATRONAL	SERVIDOR		PATRONAL	SERVIDOR	
JANEIRO	35.983,70	38.012,15	<b>73.995,85</b>	22.104,89	9.209,04	<b>31.313,93</b>
FEVEREIRO	37.728,88	40.284,33	<b>78.013,21</b>	24.846,58	10.284,82	<b>35.131,40</b>
MARÇO	38.828,51	38.419,20	<b>77.247,71</b>	32.779,35	13.016,09	<b>45.795,44</b>

ABRIL	44.279,85	39.866,04	<b>84.145,89</b>	37.033,01	14.605,99	<b>51.639,00</b>
MAIO	43.064,40	38.808,89	<b>81.873,29</b>	40.251,00	16.013,36	<b>56.264,36</b>
JUNHO	41.902,44	39.853,55	<b>81.755,99</b>	37.219,52	15.375,98	<b>52.595,50</b>
JULHO	43.025,52	40.854,35	<b>83.879,87</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>
AGOSTO	41.594,58	39.594,97	<b>81.189,55</b>	39.840,53	16.607,56	<b>56.448,09</b>
SETEMBRO	43.407,50	41.069,34	<b>84.476,84</b>	39.666,10	16.558,41	<b>56.224,51</b>
OUTUBRO	42.932,59	40.701,72	<b>83.634,31</b>	38.543,38	16.002,84	<b>54.546,22</b>
NOVEMBRO	43.436,22	41.148,34	<b>84.584,56</b>	38.979,18	16.411,95	<b>55.391,13</b>
DEZEMBRO	45.446,60	42.631,71	<b>88.078,31</b>	33.827,13	13.818,33	<b>47.645,46</b>
<b>TOTAL</b>	<b>501.630,79</b>	<b>481.244,59</b>	<b>982.875,38</b>	<b>385.090,67</b>	<b>157.904,37</b>	<b>542.995,04</b>
<b>TOTAL RPPS</b>	<b>982.875,38</b>					
<b>TOTAL INSS</b>	<b>542.995,04</b>					

### 3.6. DÍVIDA ATIVA

1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, foram inscritos de forma regular como dívida ativa. (art. 39, L. 4.320/64)
2. Os créditos inscritos em dívida ativa foram devidamente contabilizados. (art. 89, L. 4.320/64)
3. Não foram adotadas providências efetivas para cobrança da dívida -BB03

Balanco Patrimonial /2011 folha 45 TCE MT consta um saldo da Dívida ativa R\$ 1.302.718,70, tendo sido recebida no exercício R\$ 244.597,90 . Durante o exercício não houve execução fiscal.

### 3.7. RESTOS A PAGAR

1. Os cancelamentos de restos a pagar processados foram motivados e autorizados

pela autoridade competente. (art. 63 da L. 4.320/64)

2. Pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica de sua exigibilidade.(arts.5º e 92 da Lei 8.666/1993) – JB12

2.1 Foram pagas despesas sendo deixado os restos a pagar de 2005 e 2006 sem pagamento, o que caracteriza a preterição.

Registrado no Anexo 17-Divida Flutuante

RESTOS A PAGAR	VALOR A PAGAR R\$
Processados (2005)	1.000,00
Processados (2006)	3,20
Processados (2009 )	2.548,31

### 3.8. EDUCAÇÃO

No exercício foi realizada despesas no valor de R\$ 6.505.450,03 na função educação.

Dos achados de auditoria resultantes da análise do exercício, cuja amostra foi selecionada de acordo com a O.N. Nº 7/2010 e obtenção realizada mediante sistema APLIC. A amostra utilizada pode ser observada no Anexo- DESPESA e correspondeu ao valor de R\$ 2.433.968,77, que por sua vez representa 37,41% do total empenhado na função Educação nos **elementos 30-R\$1.123.315,79 , 35- R\$0,00 , 36-R\$637.344,44 , 39 – R\$ 652.467,59 e 52- R\$ 20.840,95**

1. Não foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino. (art. 212, CF) ;
2. Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação. (art. 60, ADCT);
3. Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados

integralmente na finalidade. (arts 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93);

### 3.9 SAÚDE

No exercício foi realizada despesas no valor de R\$ 6.289.479,04 na função Saúde.

Dos achados de auditoria resultantes da análise do exercício, cuja amostra foi selecionada de acordo com a O.N. Nº 7/2010 e obtenção realizada mediante sistema APLIC. A amostra utilizada pode ser observada no Anexo - DESPESA e correspondeu ao valor de R\$ 2.932.256,28, que por sua vez representa 46,62% do total empenhado na função Saúde nos **elementos 30-R\$804.337,18, 35- R\$0,00 , 36-R\$958.079,61 , 39 – R\$995.959,67 e 52- R\$ .173.879,82**

1. Não foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde. (art. 77, ADCT)
2. Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade. (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93)

### 3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada.  
De acordo com a relação de veículos da prefeitura folhas 955 a 959 e Relação de Comodatos doc. Folhas960 e 961 TCEMT
2. Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes. (arts 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64)  
De acordo com a Relação de aquisições de bens móveis e imóveis em 2011 foram no valor de R\$ 674.602,91 doc folhas 321 a 339 TCE /MT
3. A alienação de bens foi precedida de licitação. (art. 17, I, II e § 6º, da L.

8.666/93)

Não houve alienação no exercício.

4. Os recursos da alienação de bens foram aplicados em despesas de capital e/ou destinados por lei aos regimes de previdência dos servidores públicos. (arts. 44 e 50, inc. I, LRF)

Não houve alienação no exercício.

### 3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT. (art. 70, CF; e art. 184, Res. n° 14/07- TCE/MT)

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Situação
Processo Físico	LDO	10/01/11		29/12/10	NO PRAZO
Processo Físico	LOA	17/01/11		29/12/10	NO PRAZO
Processo Físico	EXTRATO BANCÁRIO 1º QUAD.	31/05/11		27/05/11	NO PRAZO
Processo Físico	EXTRATO BANCÁRIO 2º QUAD.	30/09/11		29/09/11	NO PRAZO
Processo Físico	EXTRATO BANCÁRIO 3º QUAD.	31/01/12		31/01/12	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/11	17/01/11	21/01/11	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	30/01/11	21/03/11	31/03/11	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	28/02/11	20/04/11	20/04/11	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	31/03/11	10/05/11	11/05/11	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/11	20/05/11	19/05/11	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/11	31/05/11	27/05/11	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Mai	30/06/11	30/06/11	30/06/11	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/11	01/08/11	29/07/11	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/11	31/08/11	31/08/11	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/11	30/09/11	30/09/11	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/11	31/10/11	31/10/11	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/11	30/11/11	29/11/11	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/11	02/01/12	28/12/11	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	31/01/12	29/02/12	08/03/12	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	1º Bimestre	05/04/11		05/04/11	NO PRAZO
LRF-Cidadão	2º Bimestre	05/06/11		03/06/11	NO PRAZO
LRF-Cidadão	3º Bimestre	05/08/11		04/08/11	NO PRAZO
LRF-Cidadão	4º Bimestre	05/10/11		04/10/11	NO PRAZO
LRF-Cidadão	5º Bimestre	05/12/11		02/12/11	NO PRAZO
LRF-Cidadão	6º Bimestre	05/02/12		03/02/12	NO PRAZO

### 3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007)

2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007);  
Constatou-se o relatório de controle interno referente ao exercício de 2011 doc fls15 a 40 TCE MT

3. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007.

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 020/2011 – DECRETO 662/2011 folhas 286 a 312 TCE /MT, a Unidade de Controle Interno atendeu as normativas. A lei de criação bem como a nomeação da controladora conforme segue:

3.1.portaria nº 80/2011de nomeação da Srª Maria Friedrich Magro, no cargo de coordenadora do Sistema de Controle Interno , junto ao Instituto Municipal de Previdencia Social de Cotriguaçu -MT PREVI-COTRI sem onus para o cargo, datada de 13 de maio de 2011. folhas 315 TCE/MT;

3.2.portaria nº 77/2011 de nomeação da Srª Maria Friedrich Magro, no cargo de Coordenadora do Sistema de Controle Interno, lotada na Secretaria de Administração folhas 314 TCE MT

4. Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

Não se constatou infringência da normativa quanto a nomeação da Controladora .

5. Os procedimentos de controle dos sistemas administrativos ainda tem deficiências . Diante das irregularidades apresentadas e reincidentes.

### 3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	<b>ACÓRDÃO N.º 3.353/2010</b>	Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE GASTO ABUSIVO E DESNECESSÁRIO COM PUBLICIDADE E IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS PROCESSOS DE CONTAS ANUAIS E REPRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS .
2010	<b>ACÓRDÃO N.º 3.694/2011</b>	Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº3.353/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, temos o que segue:

	Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1 2009	<u>recomendar ao atual gestor</u> que não mais pratique as irregularidades detectadas no exercício de 2008 e 2009, sob pena das contas subsequentes, com supedâneo no Art. 194, § 1º da Resolução 14/2007, fiquem suscetíveis de ser julgadas novamente irregulares por esta Corte de Contas e, encaminhar, com fundamento no Art. 196 do Regimento Interno, cópia digital dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para fins de conhecimento e providências que entender pertinentes.- Quanto à representação externa (processo apenso 20711-0/2009), acolho parcialmente o Parecer Ministerial 5753/2010 e <b>VOTO</b> pela sua procedência; pela aplicação de multa de 100 UPFs/MT, ao Sr. Damião Carlos de Lima, com fundamento nos 75, III da Lei Complementar 269/2007 e 289, III do Regimento Interno, uma vez que as irregularidades que permaneceram representam grave infração à norma legal e, pelo encaminhamento de cópia digital do processo ao	

	Ministério Público Estadual para as providências cabíveis, especialmente para averiguar os indícios existentes no sentido de que a Prefeitura pagou a empresa contratada por serviços não executados.	
2 2010	Recomendo, ainda, à atual Administração do Município de Cotriguaçu que adote medidas para que a ação do Unidade de Controle Interno seja efetivo, com ações participativas preventivas em suas ações, com emissão de relatórios prévios e informações para tomada de decisões urgentes.	

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº3.353/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, listamos abaixo as providências do gestor:(caso houver)

	Determinação– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1  2009	<p>realize todos os procedimentos descritos nas razões deste voto;</p> <p>determinar ao contador da Prefeitura, Sr.João Francisco Pereira Neto -CRC-MT 008209/O-6, bem como a outro que porventura vier a substituí-lo, que não repitam as irregularidades contábeis detectadas no relatório de auditoria, sob pena de serem representados junto ao Conselho Regional de Contabilidade, nos termos da Resolução Normativa 11/2009;</p> <p>determino ao agente político que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quando for realizar gastos, descreva com clareza nos históricos dos empenhos a natureza das despesas, identifique os beneficiários, apresente notas fiscais, com o objetivo ímpar de demonstrar a correta aplicação dos recursos públicos;</li> <li>• cumpra com rigor os Artigos 68 e 69 da Lei 4320/64 que dispõe sobre o regime de adiantamento e,</li> </ul> <p>No tocante ao item 13 (irregularidade do contrato 19/2009 e respectivos processos de despesas, no montante de R\$ 78.000,00, com a empresa V. Donato, caracterizando, ainda, sonegação de documentos ao Tribunal, pelo não atendimento do prefeito à solicitação do Ofício 158/2010/TCE-MT/AJ), vale destacar que o gestor, embora sustente que não teve a intenção de sonegar documentos, não encaminhou os processos de despesas decorrentes do Contrato 19/2009, que cuida</p>	<p>1.Não atendeu as determinações do acórdão 3.353/201 pois as irregularidades permanecem quanto a despesas sem licitação,</p>

	<p>justamente do procedimento licitatório que foi denunciado pelos vereadores como ilegal.</p> <p>Já no que diz respeito aos itens 12, 14 e 15 (<b>despesas sem licitação e despesas com publicidade sem contrato</b>), para não cometer injustiças julgo fundamental salientar que percebi que essas impropriedades são frutos da falta de planejamento de despesas e de um controle interno eficiente.</p> <p>Desse modo, determino ao gestor que <b>implemente um Sistema de Controle Interno, voltado especificadamente para compras, licitações e contratos, objetivando cumprir na íntegra a Lei 8.666/93.</b></p>	
2  2010	<p>determinando à atual gestão que: 1) aprimore as ações e/ou adote medidas outras eficazes (administrativas, extrajudiciais e judiciais) para incrementar a arrecadação da dívida ativa a fim de cumprir os artigos 11, § 1º, 12 e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), não comprometer as despesas públicas e, ainda, não ser surpreendido por eventual prescrição da dívida ativa; 2) planeje as despesas necessárias para o exercício, a fim de adquirir bens e serviços mediante prévia licitação e/ou obedecer à modalidade licitatória pertinente ao total das parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou de mesma natureza, facultando-lhe a utilização do sistema de Registro de Preços permitido pela Lei de Licitações (artigo 15, § 7º, artigo 23, § 5º, da Lei); 3) atente-se ao cumprimento das formalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 160/2009 e respectivos editais que regulamentam o certame, exigindo, por exemplo, na fase de habilitação todos os documentos necessários das empresas licitantes; e, 4) cumpra as formalidades previstas na Lei n.º 4.320/1964, em especial aos artigos; 60, 63, 83 a 106, regularizando os anexos contábeis para que reflitam a realidade financeira e orçamentária do município; e, por fim, nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso XVIII, artigo 70, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Damião Carlos de Lima, a multa no valor de 77 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada uma das irregularidades de n.ºs 1.1; 2.1; 5.1; 5.2; 6.1; 6.2 e 9.1; aplicar ao Sr. João Francisco Pereira Neto, a multa no valor de 22 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada uma das irregularidades de n.ºs 11.1 e 11.2; aplicar a Sr.ª Walquiria de Souza Domingos Pereira, a multa de 22 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada uma das irregularidades de n.ºs 13.2 e 13.3; e, aplicar a cada uma das Sr.ªs Luizana Mazzochio, Valdete Veronez Frana da Silva, e, Roseli Inês Lusa, a multa de 55 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada uma das irregularidades de n.ºs 12.1; 12.2; 12.3; 12.4 e 12.5, todas apontadas nas razões do voto do Relator, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º</p>	<p>1. Não aprimorou as ações e/ou adote medidas outras eficazes (administrativas, extrajudiciais e judiciais) para incrementar a arrecadação da dívida ativa a fim de cumprir os artigos 11, § 1º, 12 e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), não comprometer as despesas públicas e, ainda, não ser surpreendido por eventual prescrição da dívida ativa;</p> <p>2. Não houve implementação de um Sistema de Controle Interno, voltado especificadamente para compras, licitações e contratos, objetivando cumprir na íntegra a Lei 8.666/93.</p>

<p>8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º do artigo 193 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais de 2011 desta Prefeitura para conhecimento acerca das determinações citadas e verificação de seu cumprimento. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <a href="http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas">http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas</a>.</p>	
--	--

#### 4. DENÚNCIAS

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE-MT as seguintes denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
	Não houve		

#### 5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
		Não houve		

#### 6. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, foram apresentadas os seguintes processos relativos a Tomada de Contas:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
		Não houve		

## 7. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

Os procedimentos de controle dos sistemas administrativos ainda tem deficiências . Diante das irregularidades apresentadas e reincidentes.

## 8. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugerem-se que sejam determinadas as seguintes providências aos responsáveis: Não há determinação a serem sugeridas.

## 9. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

**1)GB01-Licitação Grave 01. Não-realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (art.37, XXI, da Constituição Federal; e arts. 2º, caput, e 89 da Lei 8.666/1993).**

7 Foram efetuadas despesas sem a realização de processo licitatório-**GB01**

7.1 - Despesas efetuadas em 2011 sem licitação na dotação- 339030 -

- Referente ao credor : Miguel Antonio Carloto ME - no valor de R\$ 24.000,00, tendo por objeto a aquisição de peças para veículos das secretarias conforme demonstrado nos anexos .CREDOR : MIGUEL ANTONIO CARLOTO ME : aquisição de peças para manutenção de veículos para as secretarias.
- Durante o exercício de 2011 houve duas licitações na modalidade tomada de preço nº05 e nº40, em favor do Credor Miguel Antonio Carloto ME, que resultaram no contrato nº16 no valor de R\$ 42.290,27 e no contrato nº113 no valor de R\$ 27.254,74 , conforme demonstrado na relação de licitações de folhas 132 a 161 TCE/MT.
- Ficou sem licitação o valor de R\$ 24.000,00 e não houve formalização da dispensa neste caso.

**2) JB12-Despesa Grave 12.Pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica de sua exigibilidade.(arts.5º e 92 da Lei 8.666/1993)**

Registrado no Anexo 17-Divida Flutuante-Pagamento de despesas com preterição dos RP 2005/2006

RESTOS A PAGAR	VALOR A PAGAR R\$
Processados (2005)	1.000,00
Processados (2006)	3,20
Processados (2009 )	2.548,31

**3) HB04-Contrato Grave04. Inexistencia de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado(art.67 da Lei nº 8.666/93)(reincidente).**

A execução dos contratos não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93)

Contrato Nº	TIPO	ASSINATURA	VENCIMENTO	CREADOR	VALOR	OBJETO
0000000015/2011 T.ADITIVO	Prestação de Serviço	09/02/11	31/12/11	NESTOR FIDELIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	77.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS fls 209 TCE MT
00000000106/2011	Prestação de Serviço	08/07/11	31/12/11	RAFAEL DUTRA LOPES	183.600,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS fls 248 a 251 TCE MT
00000000107/2011	Prestação de Serviço	08/07/11	31/12/11	ROBSON MOREN	165.600,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS FLS 252 A255 TCE MT

**4) DA07 Gestão Fiscal/Financeira Gravíssima 07. Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida( arts. 40, 149, § 1º e 195,II, da Constituição Federal)**

1.Referente ao RPPS – (Patronal e segurado) - Houve diferença de R\$ - 34.964,96 entre o contabilizado R\$ 984.754,96 e o Transferido R\$ 1.019.719,92 deve ser esclarecido pelo gestor.

**Quadro 01 – Recursos Transferidos ao RPPS**

meses	Valor transferido conforme contabilidade	Valor transferido conforme extrato Sicredi c/c 67000-6	diferenças
janeiro	74.431,10	-	74.431,10
fevereiro	78.195,57	74.431,10	3.764,47
março	74.875,30	115.187,12	40.311,82
abril	78.006,70	74.875,30	-3.131,40
maio	80.655,17	78.006,70	-2.648,47
junho	82.937,63	80.655,17	-2.282,46
julho	85.924,59	82.937,63	-2.986,96
agosto	83.447,94	85.924,59	2.476,64
setembro	86.519,00	83.447,94	-3.071,06
outubro	85.430,76	86.519,09	1.088,33
novembro	84.584,51	83.922,64	-661,87
dezembro	89.746,69	84.065,94	-5.680,75

13º na data aniversario	0,00	89.746,70	89.746,70
<b>total</b>	<b>984.754,96</b>	<b>1.019.719,92</b>	<b>-34.964,96</b>

2.Referente ao INSS – (Patronal e segurado) – ausência de lançamento na folha dos descontos no mês de julho/2011.

Quadro 02 – Descontos em Folha de Pagamento dos Encargos Previdenciarios( doc. folhas 339 a 351 TCE MT )

MESES	RPPS		TOTAL	INSS		TOTAL
	PATRONAL	SERVIDOR		PATRONAL	SERVIDOR	
JANEIRO	35.983,70	38.012,15	<b>73.995,85</b>	22.104,89	9.209,04	<b>31.313,93</b>
FEVEREIRO	37.728,88	40.284,33	<b>78.013,21</b>	24.846,58	10.284,82	<b>35.131,40</b>
MARÇO	38.828,51	38.419,20	<b>77.247,71</b>	32.779,35	13.016,09	<b>45.795,44</b>
ABRIL	44.279,85	39.866,04	<b>84.145,89</b>	37.033,01	14.605,99	<b>51.639,00</b>
MAIO	43.064,40	38.808,89	<b>81.873,29</b>	40.251,00	16.013,36	<b>56.264,36</b>
JUNHO	41.902,44	39.853,55	<b>81.755,99</b>	37.219,52	15.375,98	<b>52.595,50</b>
<b>JULHO</b>	<b>43.025,52</b>	<b>40.854,35</b>	<b>83.879,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AGOSTO	41.594,58	39.594,97	<b>81.189,55</b>	39.840,53	16.607,56	<b>56.448,09</b>
SETEMBRO	43.407,50	41.069,34	<b>84.476,84</b>	39.666,10	16.558,41	<b>56.224,51</b>
OUTUBRO	42.932,59	40.701,72	<b>83.634,31</b>	38.543,38	16.002,84	<b>54.546,22</b>
NOVEMBRO	43.436,22	41.148,34	<b>84.584,56</b>	38.979,18	16.411,95	<b>55.391,13</b>
DEZEMBRO	45.446,60	42.631,71	<b>88.078,31</b>	33.827,13	13.818,33	<b>47.645,46</b>
<b>TOTAL</b>	<b>501.630,79</b>	<b>481.244,59</b>	<b>982.875,38</b>	<b>385.090,67</b>	<b>157.904,37</b>	<b>542.995,04</b>
<b>TOTAL RPPS</b>						<b>982.875,38</b>
<b>TOTAL INSS</b>						<b>542.995,04</b>

5) BB03-Gestão Patrimonial 03. Não adoção de providências para cobrança de dívida ativa administrativa e/ou judiciais (art. 1º, § 1º, arts 12 e 13 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF, e Lei nº 6.830/80)

Balanco Patrimonial /2011 folha 45 TCE MT consta um saldo da Dívida ativa R\$ 1.302.718,70, tendo sido recebida no exercício R\$ 244.597,90 . Durante o exercício não houve execução fiscal em 2011.

- É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 20/06/2012.

**Rita Maria Lana Pinto**

**Cargo Auditor Publico Externo**

## ANEXOS

### Anexo I. Administrador e demais responsáveis

GESTOR	
Nome:	DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Período:	01/01/2011 A 31/12/2011
RG:	1946926-8 SSP/MT
CPF:	627.905.109-97
Endereço:	Rua Rubens Tonelli nº247
Fone:	66 3555 1188 66 8404 7713

CONTADOR	
Nome:	JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETO
Período:	01/01/2011 A 31/12/2011
RG:	875173 SSP/MT CRC 008209/0-6
CPF:	615.555.92-04
Endereço:	Rua Dorvalino Balestrin nº 06
Fone:	66 3555 1792

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
Nome:	WALQUIRIA SOUZA DOMINGOS PEREIRA
Período:	01/01/2011 A 05/05/2011
RG:	1.027.517-7
CPF:	883.028.491-20
Endereço:	Rua Dorvalino Balestrin s/n , cep 78.330-000
NOMEAÇÃO	PORTARIA Nº47/2008

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
Nome:	MARIANA FRIEDRICH MAGRO
Período:	A PARTIR DE 06.05.2011
RG:	5175584 SSP/SC
CPF:	012.290.080-47
Endereço:	Tancredo Neves, nº 121, Vila Nova, Cotriguaçu-MT cep : 78.330-000
NOMEAÇÃO	Portaria nº77/2011

## Anexo II. Receita

Receita Prevista para o Exercício 2011		23.022.862,00
	Receita Realizada (R\$)	% Realização
Janeiro	2.765.435,39	12,01%
Fevereiro	1.687.874,82	7,33%
Março	1.546.734,13	6,72%
Abril	2.161.823,28	9,39%
Maiο	1.875.361,05	8,15%
Junho	1.859.056,84	8,07%
Julho	1.761.117,87	7,65%
Agosto	1.617.339,02	7,02%
Setembro	1.657.172,68	7,20%
Outubro	2.307.346,61	10,02%
Novembro	1.928.361,89	8,38%
Dezembro	3.100.169,19	13,47%
<b>TOTAL</b>	<b>24.267.792,77</b>	<b>105,41%</b>

Fonte: Informes do Aplic Receita Arrecadada 2011.

## Anexo III. Despesa

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	1.818.968,24	1.612.854,91	1.154.252,33
Fevereiro	1.573.523,02	1.581.064,21	1.699.178,37
Março	1.435.913,51	1.484.412,18	1.338.342,29
Abril	1.590.747,40	1.500.182,42	1.351.697,04
Maiο	1.898.477,43	1.978.332,55	1.621.769,09
Junho	1.757.721,81	1.789.121,89	1.801.827,75
Julho	1.994.190,98	1.764.319,60	1.532.703,50
Agosto	2.359.528,03	2.523.807,29	2.268.865,29
Setembro	1.932.885,77	1.902.212,18	1.593.249,60

Outubro	1.848.445,74	1.733.883,21	1.737.012,31
Novembro	2.072.704,12	2.191.040,19	1.852.205,85
Dezembro	2.064.944,99	2.286.820,41	2.419.243,36
<b>TOTAL</b>	<b>22.348.051,04</b>	<b>22.348.051,04</b>	<b>20.370.346,78</b>

Fonte: informes do Aplic

**TABELA 1 – DESPESA NA DOTAÇÃO 339036 -EDUCAÇÃO**

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Dotação
<b>DOTAÇÃO 36 -Educação R\$637.344,44 ESTA AMOSTRA corresponde a 86,73% desta despesa</b>						
<b>ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA</b>						
23/03/11	000958/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00	R\$ 1.129,14	3.3.90.36.99
21/12/11	005034/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.265,94	3.3.90.36.99
23/03/11	000959/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 2.512,80	R\$ 2.512,80	R\$ 2.324,22	3.3.90.36.99
18/07/11	002645/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 3.675,00	R\$ 3.675,00	R\$ 3.355,87	3.3.90.36.99
20/10/11	004101/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 3.675,00	R\$ 3.675,00	R\$ 3.355,87	3.3.90.36.99
21/11/11	004591/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 3.675,00	R\$ 3.675,00	R\$ 3.355,87	3.3.90.36.99
17/06/11	002203/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.510,68	3.3.90.36.99
21/12/11	005037/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 3.901,82	R\$ 3.901,82	R\$ 3.555,89	3.3.90.36.99
20/05/11	001786/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 4.375,00	R\$ 4.375,00	R\$ 3.953,97	3.3.90.36.99
23/08/11	003227/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 4.375,00	R\$ 4.375,00	R\$ 3.953,97	3.3.90.36.99
20/05/11	001785/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 4.835,74	R\$ 4.835,74	R\$ 4.341,61	3.3.90.36.99
18/07/11	002646/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 5.025,60	R\$ 5.025,60	R\$ 4.501,33	3.3.90.36.99
18/04/11	001297/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 5.218,24	R\$ 5.218,24	R\$ 4.661,87	3.3.90.36.99
21/11/11	004590/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 5.276,88	R\$ 5.276,88	R\$ 4.708,66	3.3.90.36.99
20/10/11	004102/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 5.276,88	R\$ 5.276,88	R\$ 4.708,66	3.3.90.36.99
19/09/11	003668/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 5.779,44	R\$ 5.779,44	R\$ 5.109,68	3.3.90.36.99
17/06/11	002202/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 5.946,96	R\$ 5.946,96	R\$ 5.243,36	3.3.90.36.99
23/08/11	003226/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 6.282,00	R\$ 6.282,00	R\$ 5.510,69	3.3.90.36.99

19/09/11	003667/2011	ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 6.475,00	R\$ 6.475,00	R\$ 5.664,69	3.3.90.36.99
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 83.831,36</b>	<b>R\$ 83.831,36</b>	<b>R\$ 75.211,97</b>	
<b>PREGAO 002/2011</b>			<b>Contrato 41 e 42 /2011 R\$ 92.143,92</b>			
<b>CLP DOC FOLHAS</b>		<b>92.143,92</b>				
<b>CLARINDO DO NASCIMENTO LINO</b>						
18/04/11	001298/2011	CLARINDO DO NASCIMENTO LINO	R\$ 413,00	R\$ 413,00	R\$ 375,61	3.3.90.36.99
18/07/11	002647/2011	CLARINDO DO NASCIMENTO LINO	R\$ 2.796,60	R\$ 2.796,60	R\$ 2.587,59	3.3.90.36.99
21/12/11	005041/2011	CLARINDO DO NASCIMENTO LINO	R\$ 3.321,00	R\$ 3.321,00	R\$ 3.042,71	3.3.90.36.99
19/09/11	003666/2011	CLARINDO DO NASCIMENTO LINO	R\$ 4.336,50	R\$ 4.336,50	R\$ 3.921,59	3.3.90.36.99
17/06/11	002204/2011	CLARINDO DO NASCIMENTO LINO	R\$ 4.543,00	R\$ 4.543,00	R\$ 4.094,32	3.3.90.36.99
20/10/11	004100/2011	CLARINDO DO NASCIMENTO LINO	R\$ 4.661,00	R\$ 4.661,00	R\$ 4.194,59	3.3.90.36.99
23/08/11	003221/2011	CLARINDO DO NASCIMENTO LINO	R\$ 4.749,50	R\$ 4.749,50	R\$ 4.269,05	3.3.90.36.99
21/11/11	004592/2011	CLARINDO DO NASCIMENTO LINO	R\$ 5.110,00	R\$ 5.110,00	R\$ 4.572,33	3.3.90.36.99
20/05/11	001780/2011	CLARINDO DO NASCIMENTO LINO	R\$ 7.021,00	R\$ 7.021,00	R\$ 6.084,63	3.3.90.36.99
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.951,60</b>	<b>R\$ 36.951,60</b>	<b>R\$ 33.142,42</b>	
<b>PREGAO 002/2011</b>			<b>Contrato 43/2011 R\$ 49.973,00</b>			
<b>CLP DOC FOLHAS</b>		<b>R\$ 49.973,00</b>				
<b>JORGE KUROSKI</b>						
21/12/11	005039/2011	JORGE KUROSKI	R\$ 7.733,84	R\$ 7.733,84	R\$ 6.632,84	3.3.90.36.99
18/07/11	002649/2011	JORGE KUROSKI	R\$ 7.859,48	R\$ 7.859,48	R\$ 6.729,48	3.3.90.36.99
20/10/11	004103/2011	JORGE KUROSKI	R\$ 8.606,34	R\$ 8.606,34	R\$ 7.303,85	3.3.90.36.99
21/11/11	004589/2011	JORGE KUROSKI	R\$ 8.606,34	R\$ 8.606,34	R\$ 7.303,85	3.3.90.36.99
19/09/11	003669/2011	JORGE KUROSKI	R\$ 9.150,78	R\$ 9.150,78	R\$ 7.722,56	3.3.90.36.99
18/04/11	001296/2011	JORGE KUROSKI	R\$ 9.548,64	R\$ 9.548,64	R\$ 8.028,52	3.3.90.36.99
20/05/11	001784/2011	JORGE KUROSKI	R\$ 9.761,53	R\$ 9.761,53	R\$ 8.192,25	3.3.90.36.99
17/06/11	002205/2011	JORGE KUROSKI	R\$ 10.459,53	R\$ 10.459,53	R\$ 8.737,30	3.3.90.36.99
23/03/11	000960/2011	JORGE KUROSKI	R\$ 10.553,76	R\$ 10.553,76	R\$ 8.801,51	3.3.90.36.99
23/08/11	003225/2011	JORGE KUROSKI	R\$ 10.658,46	R\$ 10.658,46	R\$ 8.882,03	3.3.90.36.99
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 92.938,70</b>	<b>R\$ 92.938,70</b>	<b>R\$ 78.334,19</b>	
<b>PREGAO 002/2011</b>			<b>Contrato 44/2011 R\$ 141.889,44</b>			
<b>CLP DOC FOLHAS</b>		<b>R\$ 141.889,44</b>				
<b>PEDRO LUIS MACHADO</b>						
18/04/11	001295/2011	PEDRO LUIS MACHADO	R\$ 6.807,50	R\$ 6.807,50	R\$ 5.920,45	0000000040/2011
20/05/11	001783/2011	PEDRO LUIS MACHADO	R\$ 10.230,50	R\$ 10.230,50	R\$ 8.531,15	0000000040/2011
17/06/11	002201/2011	PEDRO LUIS MACHADO	R\$ 11.336,50	R\$ 11.336,50	R\$ 9.403,47	0000000040/2011

18/07/11	002650/2011	PEDRO LUIS MACHADO	R\$ 8.571,50	R\$ 8.571,50	R\$ 7.277,05	00000000040/2011
23/08/11	003224/2011	PEDRO LUIS MACHADO	R\$ 11.686,50	R\$ 11.686,50	R\$ 9.672,64	00000000040/2011
19/09/11	003670/2011	PEDRO LUIS MACHADO	R\$ 9.999,50	R\$ 9.999,50	R\$ 8.375,26	00000000040/2011
			R\$ 58.632,00	R\$ 58.632,00	R\$ 49.180,02	
<b>PREGAO 002/2011</b>			<b>Contrato 40/2011 R\$ 66.913,00</b>			
<b>CLP DOC FOLHAS</b>		<b>R\$ 66.913,00</b>				
<b>SILVANIR SILVA</b>						
17/06/11	002206/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 1.675,20	R\$ 1.675,20	R\$ 1.546,93	3.3.90.36.99
06/06/11	002004/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.403,54	3.3.90.36.99
23/03/11	000963/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 2.896,70	R\$ 2.896,70	R\$ 2.667,36	3.3.90.36.99
21/12/11	005035/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 5.144,26	R\$ 5.144,26	R\$ 4.601,16	3.3.90.36.99
18/07/11	002652/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 5.905,08	R\$ 5.905,08	R\$ 5.209,93	3.3.90.36.99
20/05/11	001782/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 6.053,75	R\$ 6.053,75	R\$ 5.328,57	3.3.90.36.99
19/09/11	003671/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 6.889,26	R\$ 6.889,26	R\$ 5.983,32	3.3.90.36.99
21/11/11	004587/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 6.889,26	R\$ 6.889,26	R\$ 5.983,32	3.3.90.36.99
20/10/11	004105/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 6.889,26	R\$ 6.889,26	R\$ 5.983,32	3.3.90.36.99
18/04/11	001294/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 6.889,26	R\$ 6.889,26	R\$ 5.983,32	3.3.90.36.99
21/12/11	005036/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 7.245,24	R\$ 7.245,24	R\$ 6.257,09	3.3.90.36.99
17/06/11	002200/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 7.712,90	R\$ 7.712,90	R\$ 6.616,75	3.3.90.36.99
23/08/11	003223/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 7.873,44	R\$ 7.873,44	R\$ 6.740,21	3.3.90.36.99
21/11/11	004586/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 8.533,05	R\$ 8.533,05	R\$ 7.277,48	3.3.90.36.99
20/10/11	004106/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 8.533,05	R\$ 8.533,05	R\$ 7.277,48	3.3.90.36.99
18/07/11	002651/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 8.916,95	R\$ 8.916,95	R\$ 7.542,72	3.3.90.36.99
23/08/11	003222/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 9.681,26	R\$ 9.681,26	R\$ 8.130,52	3.3.90.36.99
23/03/11	000962/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 9.766,92	R\$ 9.766,92	R\$ 8.194,74	3.3.90.36.99
19/09/11	003672/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 10.424,63	R\$ 10.424,63	R\$ 8.702,20	3.3.90.36.99
18/04/11	001293/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 11.457,67	R\$ 11.457,67	R\$ 9.496,66	3.3.90.36.99
17/06/11	002199/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 12.755,95	R\$ 12.755,95	R\$ 10.495,10	3.3.90.36.99
20/05/11	001781/2011	SILVANIR SILVA	R\$ 12.860,65	R\$ 12.860,65	R\$ 10.575,63	3.3.90.36.99
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 166.673,74</b>	<b>R\$ 166.673,74</b>	<b>R\$ 141.997,35</b>	
<b>Pregão 02/2011</b>			<b>Total do contrato 38 e 39 /2011 R\$ 201.854,62</b>			
<b>CLP DOC FOLHAS</b>		<b>Total geral R\$ 552.773,98</b>				

**TABELA 02: DESPESA DE EDUCAÇÃO -dotação 339030 -MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.123.315,79**

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Dotação
<b>Correspondente a 26,41% da dotação</b>						
01/12/11	004741/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 7.080,04	R\$ 7.080,04	R\$ 7.080,04	3.3.90.30.01
02/12/11	004763/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 11.750,09	R\$ 11.750,09	R\$ 11.750,09	3.3.90.30.01
03/08/11	002913/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00	3.3.90.30.01
03/08/11	002912/2011	AUTO POSTO QUERO	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	3.3.90.30.01

		QUERO LTDA				
02/03/11	000673/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 4.680,06	R\$ 4.680,06	R\$ 4.680,06	3.3.90.30.01
04/03/11	000752/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 4.680,06	R\$ 4.680,06	R\$ 4.680,06	3.3.90.30.01
01/07/11	002400/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 11.699,30	R\$ 11.699,30	R\$ 11.699,30	3.3.90.30.01
02/05/11	001470/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 11.700,09	R\$ 11.700,09	R\$ 11.700,09	3.3.90.30.01
07/04/11	001182/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	3.3.90.30.01
01/07/11	002402/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 4.679,95	R\$ 4.679,95	R\$ 4.679,95	3.3.90.30.01
26/09/11	003805/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00	3.3.90.30.01
12/12/11	004904/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 4.720,00	R\$ 4.720,00	R\$ 4.720,00	3.3.90.30.01
01/06/11	001913/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	3.3.90.30.01
01/06/11	001912/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00	3.3.90.30.01
02/05/11	001400/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 1.015,43	R\$ 1.015,43	R\$ 1.015,43	3.3.90.30.01
22/06/11	002307/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 11.698,96	R\$ 11.698,96	R\$ 11.698,96	3.3.90.30.01
07/11/11	004373/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 11.800,07	R\$ 11.800,07	R\$ 11.800,07	3.3.90.30.01
16/09/11	003614/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00	3.3.90.30.01
02/12/11	004764/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 7.050,07	R\$ 7.050,07	R\$ 7.050,07	3.3.90.30.01
07/12/11	004846/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 11.800,09	R\$ 11.800,09	R\$ 11.800,09	3.3.90.30.01
16/03/11	000885/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 11.700,14	R\$ 11.700,14	R\$ 11.700,14	3.3.90.30.01
25/11/11	004663/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 4.720,07	R\$ 4.720,07	R\$ 4.720,07	3.3.90.30.01
07/04/11	001183/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 11.702,33	R\$ 11.702,33	R\$ 11.702,33	3.3.90.30.01
25/07/11	002778/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 11.697,72	R\$ 11.697,72	R\$ 11.697,72	3.3.90.30.01
10/05/11	001640/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	3.3.90.30.01
16/11/11	004478/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 4.720,00	R\$ 4.720,00	R\$ 4.720,00	3.3.90.30.01
09/05/11	001621/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 7.020,49	R\$ 7.020,49	R\$ 7.020,49	3.3.90.30.01
02/09/11	003383/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 7.020,04	R\$ 7.020,04	R\$ 7.020,04	3.3.90.30.01
16/08/11	003109/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 11.700,23	R\$ 11.700,23	R\$ 11.700,23	3.3.90.30.01
02/09/11	003389/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 11.700,15	R\$ 11.700,15	R\$ 11.700,15	3.3.90.30.01
25/11/11	004662/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 7.080,04	R\$ 7.080,04	R\$ 7.080,04	3.3.90.30.01
27/12/11	005121/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 11.800,04	R\$ 11.800,04	R\$ 11.800,04	3.3.90.30.01

26/08/11	003292/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	3.3.90.30.01
13/07/11	002589/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 7.020,11	R\$ 7.020,11	R\$ 7.020,11	3.3.90.30.01
10/06/11	002080/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00	3.3.90.30.01
03/10/11	003862/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 7.080,02	R\$ 7.080,02	R\$ 7.080,02	3.3.90.30.01
02/05/11	001485/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 4.679,91	R\$ 4.679,91	R\$ 4.679,91	3.3.90.30.01
03/10/11	003861/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 4.720,03	R\$ 4.720,03	R\$ 4.720,03	3.3.90.30.01
<b>TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO</b>			<b>296.675,53</b>	<b>296.675,53</b>	<b>296.675,53</b>	
07/11/11	004389/2011	D. KISCHKEL-ME	R\$ 4.179,00	R\$ 4.179,00	R\$ 4.179,00	4.4.90.52.34
16/11/11	004486/2011	ARILSON JONAS STOLL - ME	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	4.4.90.52.34
22/07/11	002758/2011	ARILSON JONAS STOLL - ME	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	4.4.90.52.34
06/09/11	003470/2011	SONY H.R.C.DA SILVA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	4.4.90.52.42
04/04/11	001091/2011	RAIMEX INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 1.896,00	R\$ 1.896,00	R\$ 1.896,00	4.4.90.52.99
07/01/11	000122/2011	LAERTES SILVA	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	4.4.90.52.99
<b>TOTAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.840,95</b>			<b>R\$ 15.855,00</b>	<b>R\$ 15.855,00</b>	<b>R\$ 15.855,00</b>	
Correspondente a 76,07% da dotação						
Total de Educação			<b>R\$ 6.505.450,03</b>	<b>R\$ 6.505.450,03</b>	<b>R\$ 5.825.784,59</b>	

### TABELA 03- DESPESA DA SAUDE DOTAÇÃO 339030-material de consumo

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Dotação	Nº do contrato
01/11/11	004304/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 27,84	R\$ 27,84	R\$ 27,84	3.3.90.30.01	00000000102/2011
09/11/11	004438/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 286,99	R\$ 286,99	R\$ 286,99	3.3.90.30.01	00000000102/2011
16/11/11	004512/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 407,02	R\$ 407,02	R\$ 407,02	3.3.90.30.01	00000000102/2011
05/08/11	002956/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 338,63	R\$ 338,63	R\$ 338,63	3.3.90.30.01	00000000102/2011
25/10/11	004195/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 81,98	R\$ 81,98	R\$ 81,98	3.3.90.30.01	00000000102/2011
11/11/11	004450/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 476,65	R\$ 476,65	R\$ 476,65	3.3.90.30.01	00000000102/2011
27/07/11	002813/2011	AUTO POSTO	R\$ 128,35	R\$ 128,35	R\$ 128,35	3.3.90.30.01	00000000102/2011

		QUERO QUERO LTDA					11
13/07/11	002594/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 272,27	R\$ 272,27	R\$ 272,27	3.3.90.30.01	00000000102/2011
14/11/11	004456/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 353,77	R\$ 353,77	R\$ 353,77	3.3.90.30.01	00000000102/2011
23/11/11	004653/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 146,76	R\$ 146,76	R\$ 146,76	3.3.90.30.01	00000000102/2011
01/11/11	004248/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 86,41	R\$ 86,41	R\$ 86,41	3.3.90.30.01	00000000102/2011
18/11/11	004535/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 162,64	R\$ 162,64	R\$ 162,64	3.3.90.30.01	00000000102/2011
18/11/11	004523/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 196,02	R\$ 196,02	R\$ 196,02	3.3.90.30.01	00000000102/2011
19/07/11	002705/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 62,98	R\$ 62,98	R\$ 62,98	3.3.90.30.01	00000000102/2011
20/07/11	002739/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 141,54	R\$ 141,54	R\$ 141,54	3.3.90.30.01	00000000102/2011
07/11/11	004387/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 141,20	R\$ 141,20	R\$ 141,20	3.3.90.30.01	00000000102/2011
21/11/11	004544/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 174,92	R\$ 174,92	R\$ 174,92	3.3.90.30.01	00000000102/2011
18/07/11	002681/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 39,88	R\$ 39,88	R\$ 39,88	3.3.90.30.01	00000000102/2011
21/11/11	004645/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 93,30	R\$ 93,30	R\$ 93,30	3.3.90.30.01	00000000102/2011
16/11/11	004479/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 142,39	R\$ 142,39	R\$ 142,39	3.3.90.30.01	00000000102/2011
19/07/11	002730/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 57,46	R\$ 57,46	R\$ 57,46	3.3.90.30.01	00000000102/2011
07/11/11	004401/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 266,47	R\$ 266,47	R\$ 266,47	3.3.90.30.01	00000000102/2011
01/08/11	002890/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 91,28	R\$ 91,28	R\$ 91,28	3.3.90.30.01	00000000102/2011

08/11/11	004408/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 64,25	R\$ 64,25	R\$ 64,25	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
22/11/11	004648/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 27,67	R\$ 27,67	R\$ 27,67	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
04/11/11	004326/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 34,49	R\$ 34,49	R\$ 34,49	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
25/07/11	002771/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 52,16	R\$ 52,16	R\$ 52,16	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
04/07/11	002465/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 231,32	R\$ 231,32	R\$ 231,32	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
23/09/11	003780/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 181,39	R\$ 181,39	R\$ 181,39	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
26/09/11	003793/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 217,63	R\$ 217,63	R\$ 217,63	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
26/09/11	003800/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 85,34	R\$ 85,34	R\$ 85,34	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
03/10/11	003844/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 35,62	R\$ 35,62	R\$ 35,62	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
02/09/11	003382/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 345,54	R\$ 345,54	R\$ 345,54	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
03/10/11	003847/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 183,48	R\$ 183,48	R\$ 183,48	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
24/10/11	004176/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 115,99	R\$ 115,99	R\$ 115,99	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
03/10/11	003851/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 155,55	R\$ 155,55	R\$ 155,55	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
19/08/11	003153/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 93,68	R\$ 93,68	R\$ 93,68	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
17/08/11	003120/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 58,65	R\$ 58,65	R\$ 58,65	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
05/10/11	003907/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 61,00	R\$ 61,00	R\$ 61,00	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
29/08/11	003306/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO	R\$ 98,33	R\$ 98,33	R\$ 98,33	3.3.90.30.01	00000000102/20 11

		LTDA					
12/09/11	003543/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 161,58	R\$ 161,58	R\$ 161,58	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
12/09/11	003551/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 123,51	R\$ 123,51	R\$ 123,51	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
14/09/11	003571/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 27,81	R\$ 27,81	R\$ 27,81	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
12/09/11	003522/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
21/09/11	003764/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 42,36	R\$ 42,36	R\$ 42,36	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
26/08/11	003290/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 178,56	R\$ 178,56	R\$ 178,56	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
23/08/11	003267/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 52,93	R\$ 52,93	R\$ 52,93	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
19/09/11	003702/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 220,20	R\$ 220,20	R\$ 220,20	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
09/09/11	003497/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 130,44	R\$ 130,44	R\$ 130,44	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
06/09/11	003462/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 220,19	R\$ 220,19	R\$ 220,19	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
12/09/11	003536/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 142,02	R\$ 142,02	R\$ 142,02	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
08/08/11	002974/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 118,29	R\$ 118,29	R\$ 118,29	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
13/10/11	003979/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 57,73	R\$ 57,73	R\$ 57,73	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
14/10/11	004003/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 47,39	R\$ 47,39	R\$ 47,39	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
17/10/11	004013/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 25,95	R\$ 25,95	R\$ 25,95	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
17/10/11	004018/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 95,83	R\$ 95,83	R\$ 95,83	3.3.90.30.01	00000000102/20 11
11/07/11	002533/2011	AUTO POSTO	R\$ 69,82	R\$ 69,82	R\$ 69,82	3.3.90.30.01	00000000102/20

		QUERO QUERO LTDA					11
08/07/11	002519/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 111,93	R\$ 111,93	R\$ 111,93	3.3.90.30.01	00000000102/2011
01/12/11	004723/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 458,88	R\$ 458,88	R\$ 458,88	3.3.90.30.01	00000000102/2011
17/10/11	004037/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 36,58	R\$ 36,58	R\$ 36,58	3.3.90.30.01	00000000102/2011
20/10/11	004137/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 66,02	R\$ 66,02	R\$ 66,02	3.3.90.30.01	00000000102/2011
12/07/11	002547/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 271,43	R\$ 271,43	R\$ 271,43	3.3.90.30.01	00000000102/2011
21/10/11	004168/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 69,12	R\$ 69,12	R\$ 69,12	3.3.90.30.01	00000000102/2011
05/09/11	003429/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 27,94	R\$ 27,94	R\$ 27,94	3.3.90.30.01	00000000102/2011
05/07/11	002497/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 97,13	R\$ 97,13	R\$ 97,13	3.3.90.30.01	00000000102/2011
11/08/11	003036/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 45,69	R\$ 45,69	R\$ 45,69	3.3.90.30.01	00000000102/2011
05/07/11	002477/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 165,65	R\$ 165,65	R\$ 165,65	3.3.90.30.01	00000000102/2011
07/10/11	003932/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 227,90	R\$ 227,90	R\$ 227,90	3.3.90.30.01	00000000102/2011
01/07/11	002396/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 54,23	R\$ 54,23	R\$ 54,23	3.3.90.30.01	00000000102/2011
05/09/11	003427/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 52,97	R\$ 52,97	R\$ 52,97	3.3.90.30.01	00000000102/2011
09/08/11	003018/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 51,59	R\$ 51,59	R\$ 51,59	3.3.90.30.01	00000000102/2011
09/08/11	003012/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 71,95	R\$ 71,95	R\$ 71,95	3.3.90.30.01	00000000102/2011
07/10/11	003936/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 116,22	R\$ 116,22	R\$ 116,22	3.3.90.30.01	00000000102/2011

12/12/11	004905/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00	3.3.90.30.01	00000000144/2011
16/11/11	004477/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 7.080,02	R\$ 7.080,02	R\$ 7.080,02	3.3.90.30.01	00000000144/2011
07/10/11	003933/2011	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	R\$ 4.720,04	R\$ 4.720,04	R\$ 4.720,04	3.3.90.30.01	00000000144/2011
19/07/11	002707/2011	DISTRIBUIDOR A DE BEBIDAS COTRIGUACU LTDA - ME	R\$ 408,50	R\$ 408,50	R\$ 408,50	3.3.90.30.07	
01/08/11	002892/2011	ZIMMER ZIMMER LTDA	R\$ 717,62	R\$ 717,62	R\$ 717,62	3.3.90.30.07	
11/01/11	000147/2011	ZIMMER ZIMMER LTDA	R\$ 326,09	R\$ 326,09	R\$ 326,09	3.3.90.30.07	
13/06/11	002112/2011	SQUERSATO E SQUERSATO LTDA	R\$ 353,80	R\$ 353,80	R\$ 353,80	3.3.90.30.07	
09/05/11	001625/2011	DARCI BRAMBILA	R\$ 260,45	R\$ 260,45	R\$ 260,45	3.3.90.30.07	00000000021/2011
14/09/11	003599/2011	BERNARDES E SILVA LTDA ME	R\$ 651,00	R\$ 651,00	R\$ 651,00	3.3.90.30.09	
03/08/11	002929/2011	DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA	R\$ 357,00	R\$ 357,00	R\$ 357,00	3.3.90.30.09	
14/10/11	003999/2011	RODRIGUES LUNARDELLI LUNARDELLI LTDA - ME	R\$ 224,18	R\$ 224,18	R\$ 224,18	3.3.90.30.09	
02/08/11	002901/2011	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	3.3.90.30.09	00000000071/2011
02/08/11	002902/2011	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.136,52	R\$ 2.136,52	R\$ 2.136,52	3.3.90.30.09	00000000071/2011
11/08/11	003054/2011	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.047,66	R\$ 1.047,66	R\$ 1.047,66	3.3.90.30.09	00000000071/2011
05/09/11	003420/2011	DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA	R\$ 4.610,30	R\$ 4.610,30	R\$ 4.610,30	3.3.90.30.09	00000000074/2011

05/09/11	003422/2011	DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA	R\$ 147,20	R\$ 147,20	R\$ 147,20	3.3.90.30.09	0000000074/2011
03/08/11	002932/2011	DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA	R\$ 13.591,60	R\$ 13.591,60	R\$ 13.591,60	3.3.90.30.09	0000000074/2011
08/08/11	002990/2011	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	3.3.90.30.09	0000000075/2011
08/08/11	002987/2011	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.548,00	R\$ 5.548,00	R\$ 5.548,00	3.3.90.30.09	0000000076/2011
08/08/11	002989/2011	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 717,66	R\$ 717,66	R\$ 717,66	3.3.90.30.09	0000000076/2011
07/11/11	004399/2011	DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA	R\$ 31.692,27	R\$ 31.692,27	R\$ 31.692,27	3.3.90.30.09	0000000136/2011
07/11/11	004363/2011	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 677,80	R\$ 677,80	R\$ 677,80	3.3.90.30.09	0000000137/2011
07/11/11	004380/2011	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.756,95	R\$ 1.756,95	R\$ 1.756,95	3.3.90.30.09	0000000137/2011
08/11/11	004403/2011	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.042,88	R\$ 6.042,88	R\$ 6.042,88	3.3.90.30.09	0000000137/2011
07/11/11	004360/2011	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.476,27	R\$ 1.476,27	R\$ 1.476,27	3.3.90.30.09	0000000137/2011
04/11/11	004345/2011	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 2.818,32	R\$ 2.818,32	R\$ 2.818,32	3.3.90.30.09	0000000139/2011
04/11/11	004343/2011	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 226,44	R\$ 226,44	R\$ 226,44	3.3.90.30.09	0000000139/2011
18/11/11	004541/2011	VL. DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 34,90	R\$ 34,90	R\$ 34,90	3.3.90.30.09	0000000142/2011

		LTDA - ME					
16/11/11	004463/2011	VL DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	3.3.90.30.09	00000000142/2011
06/06/11	001999/2011	STAR ODONTOMEDICA LTDA	R\$ 1.702,65	R\$ 1.702,65	R\$ 1.702,65	3.3.90.30.10	00000000072/2011
05/09/11	003425/2011	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA	R\$ 610,20	R\$ 610,20	R\$ 610,20	3.3.90.30.10	00000000074/2011
03/08/11	002926/2011	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA	R\$ 1.063,90	R\$ 1.063,90	R\$ 1.063,90	3.3.90.30.10	00000000074/2011
12/07/11	002550/2011	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 266,10	R\$ 266,10	R\$ 266,10	3.3.90.30.10	00000000075/2011
12/07/11	002549/2011	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 782,79	R\$ 782,79	R\$ 782,79	3.3.90.30.10	00000000075/2011
05/08/11	002957/2011	DENTAL REZENDE LTDA	R\$ 697,50	R\$ 697,50	R\$ 697,50	3.3.90.30.10	00000000077/2011
08/08/11	002973/2011	DENTAL REZENDE LTDA	R\$ 443,50	R\$ 443,50	R\$ 443,50	3.3.90.30.10	00000000077/2011
10/06/11	002090/2011	DENTAL REZENDE LTDA	R\$ 4.158,00	R\$ 4.158,00	R\$ 4.158,00	3.3.90.30.10	00000000077/2011
05/12/11	004821/2011	STAR ODONTOMEDICA LTDA	R\$ 1.631,10	R\$ 1.631,10	R\$ 1.631,10	3.3.90.30.10	00000000138/2011
04/11/11	004347/2011	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 355,30	R\$ 355,30	R\$ 355,30	3.3.90.30.10	00000000139/2011
09/12/11	004889/2011	DENTAL REZENDE LTDA	R\$ 1.523,75	R\$ 1.523,75	R\$ 1.523,75	3.3.90.30.10	00000000140/2011
18/11/11	004517/2011	VL DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 72,70	R\$ 72,70	R\$ 72,70	3.3.90.30.10	00000000142/2011
18/11/11	004516/2011	VL DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 282,92	R\$ 282,92	R\$ 282,92	3.3.90.30.10	00000000142/2011
16/11/11	004487/2011	ARILSON	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	3.3.90.30.16	00000000067/2011

		JONAS STOLL - ME					11
03/08/11	002907/2011	ARILSON JONAS STOLL - ME	R\$ 891,00	R\$ 891,00	R\$ 891,00	3.3.90.30.16	00000000067/2011
17/06/11	002265/2011	ARILSON JONAS STOLL - ME	R\$ 815,10	R\$ 815,10	R\$ 815,10	3.3.90.30.16	00000000067/2011
01/07/11	002410/2011	ARILSON JONAS STOLL - ME	R\$ 321,75	R\$ 321,75	R\$ 321,75	3.3.90.30.16	00000000067/2011
09/05/11	001574/2011	PAPELARIA DUNORTE LTDA	R\$ 2.219,19	R\$ 2.219,19	R\$ 2.219,19	3.3.90.30.16	00000000068/2011
01/11/11	004246/2011	ARILSON JONAS STOLL - ME	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	3.3.90.30.16	00000000135/2011
05/10/11	003921/2011	ARILSON JONAS STOLL - ME	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	3.3.90.30.16	00000000135/2011
14/09/11	003594/2011	ARILSON JONAS STOLL - ME	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	3.3.90.30.16	00000000135/2011
16/11/11	004488/2011	ARILSON JONAS STOLL - ME	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	3.3.90.30.16	00000000135/2011
13/04/11	001235/2011	BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA	R\$ 13.672,74	R\$ 13.672,74	R\$ 13.672,74	3.3.90.30.23	00000000036/2011
<b>Total geral da amostra saúde</b>			<b>R\$ 152.406,75</b>	<b>R\$ 152.406,75</b>	<b>R\$ 152.406,75</b>		
<b>Total empenhado R\$ 804.337,18 correspondente a 18,94%</b>							

## TABELA 04 -Despesa dotação 339039 - Saúde

Tabela 04 -DESPESA DA SAUDE dotação 339039 -Outros Serviços P.Jurídica R\$ 995.959,67							
Correspondente a 58,93% da dotação .							
Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Dotação	Nº do contrato
19/07/11	002723/2011	SOZO FORLIN LTDA	R\$ 4.704,00	R\$ 4.704,00	R\$ 4.704,00	3.3.90.39.63	00000000101/2011
02/12/11	004767/2011	SOZO FORLIN LTDA	R\$ 1.458,00	R\$ 1.458,00	R\$ 1.458,00	3.3.90.39.63	00000000101/2011
02/09/11	003406/2011	SOZO FORLIN LTDA	R\$ 662,00	R\$ 662,00	R\$ 662,00	3.3.90.39.63	00000000101/2011
17/08/11	003130/2011	SOZO FORLIN LTDA	R\$ 11.561,00	R\$ 11.561,00	R\$ 11.561,00	3.3.90.39.63	00000000101/2011
16/09/11	003610/2011	SOZO FORLIN LTDA	R\$ 7.114,00	R\$ 7.114,00	R\$ 7.114,00	3.3.90.39.63	00000000101/2011
01/12/11	004752/2011	SOZO FORLIN LTDA	R\$ 22.028,00	R\$ 22.028,00	R\$ 22.028,00	3.3.90.39.63	00000000101/2011

16/05/11	001676/2011	SUTIL CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 1.384,69	R\$ 1.384,69	R\$ 1.384,69	3.3.90.39.19	
02/05/11	001525/2011	JUINA MULTIMARCAS PECAS E SERV. E COM. PECAS LTDA.	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	3.3.90.39.19	
02/09/11	003376/2011	MARISA LUCAS	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	3.3.90.39.19	
02/05/11	001539/2011	BERVIAN BERVIAN LTDA- ME	R\$ 526,00	R\$ 526,00	R\$ 526,00	3.3.90.39.19	
06/06/11	002024/2011	ALEXANDRE OTO AGGENS - ME	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	3.3.90.39.19	
05/07/11	002483/2011	MARISA LUCAS	R\$ 189,00	R\$ 189,00	R\$ 189,00	3.3.90.39.19	
21/01/11	000283/2011	BIZARELLO COSTA LTDA - ME	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	3.3.90.39.19	
10/01/11	000144/2011	CLEBER SILVA DA COSTA - ME	R\$ 1.905,00	R\$ 1.905,00	R\$ 1.905,00	3.3.90.39.19	
07/01/11	000125/2011	LAERCIO VIEIRA DA SILVA - ME	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	3.3.90.39.19	
04/07/11	002454/2011	ALEXANDRE OTO AGGENS - ME	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	3.3.90.39.19	
12/12/11	004911/2011	MULTI POINT SERV. AUTO ELET LTDA	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	3.3.90.39.19	
06/06/11	002030/2011	MIRTES REZENDE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 305,84	3.3.90.39.19	
06/05/11	001550/2011	ALEXANDRE OTO AGGENS - ME	R\$ 81,00	R\$ 81,00	R\$ 81,00	3.3.90.39.19	
02/05/11	001460/2011	EDUARDO CRISTIANO SANTIAGO	R\$ 252,00	R\$ 252,00	R\$ 252,00	3.3.90.39.19	0000000011/2011
09/05/11	001636/2011	RETIFICADORA JUINA LTDA	R\$ 2.302,69	R\$ 2.302,69	R\$ 2.302,69	3.3.90.39.19	0000000066/2011
16/05/11	001706/2011	CLEBER SILVA DA COSTA - ME	R\$ 3.408,00	R\$ 3.408,00	R\$ 3.408,00	3.3.90.39.19	0000000084/2011
13/06/11	002101/2011	AUTO MECANICA COTRIGUACU LTDA ME	R\$ 7.310,00	R\$ 7.310,00	R\$ 7.310,00	3.3.90.39.19	0000000088/2011

13/06/11	002109/2011	LAERCIO VIEIRA DA SILVA - ME	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	3.3.90.39.19	0000000094/2011
09/11/11	004428/2011	RETIFICADORA JUINA LTDA	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	3.3.90.39.19	00000000112/2011
03/10/11	003855/2011	JUINA MULTIMARCAS PECAS E SERV. E COM. PECAS LTDA.	R\$ 5.585,07	R\$ 5.585,07	R\$ 5.585,07	3.3.90.39.19	00000000114/2011
01/11/11	004311/2011	TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	3.3.90.39.19	00000000120/2011
18/11/11	004529/2011	LAERCIO VIEIRA DA SILVA - ME	R\$ 5.630,00	R\$ 5.630,00	R\$ 5.630,00	3.3.90.39.19	00000000150/2011
14/03/11	000862/2011	JOAO MARCOS DE MELO	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00	3.3.90.39.20	
05/10/11	003899/2011	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	3.3.90.39.25	
01/06/11	001952/2011	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	R\$ 957,26	R\$ 957,26	R\$ 957,26	3.3.90.39.25	
11/04/11	001210/2011	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE- DF	R\$ 28.991,49	R\$ 28.991,49	R\$ 28.991,49	3.3.90.39.25	
01/06/11	001930/2011	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT	R\$ 2.103,82	R\$ 2.103,82	R\$ 2.103,82	3.3.90.39.25	
10/06/11	002088/2011	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT	R\$ 118,50	R\$ 118,50	R\$ 118,50	3.3.90.39.25	
05/08/11	002958/2011	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE- DF	R\$ 131.930,66	R\$ 131.930,66	R\$ 131.930,66	3.3.90.39.25	
02/03/11	000699/2011	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - MT	R\$ 82,00	R\$ 82,00	R\$ 82,00	3.3.90.39.25	
12/09/11	003553/2011	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	R\$ 957,26	R\$ 957,26	R\$ 957,26	3.3.90.39.25	
05/07/11	002501/2011	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - MT	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	3.3.90.39.25	
24/08/11	003276/2011	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSE NSES S.A	R\$ 2.092,98	R\$ 2.092,98	R\$ 2.092,98	3.3.90.39.43	
02/05/11	001456/2011	CENTRAIS	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	3.3.90.39.43	

		ELETRICAS MATOGROSSE NSES S.A					
24/10/11	004183/2011	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSE NSES S.A	R\$ 3.413,60	R\$ 3.413,60	R\$ 3.413,60	3.3.90.39.43	
01/07/11	002357/2011	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSE NSES S.A	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	3.3.90.39.43	
03/01/11	000028/2011	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSE NSES S.A	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	3.3.90.39.43	
01/09/11	003329/2011	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSE NSES S.A	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	3.3.90.39.43	
26/12/11	005103/2011	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSE NSES S.A	R\$ 3.674,28	R\$ 3.674,28	R\$ 3.674,28	3.3.90.39.43	
02/03/11	000691/2011	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSE NSES S.A	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	3.3.90.39.43	
14/03/11	000857/2011	C. LUSA - ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	3.3.90.39.43	
01/11/11	004263/2011	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSE NSES S.A	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	3.3.90.39.43	
19/09/11	003699/2011	C. LUSA - ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	3.3.90.39.47	
18/07/11	002671/2011	C. LUSA - ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	3.3.90.39.47	
16/11/11	004473/2011	C. LUSA - ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	3.3.90.39.47	
17/10/11	004032/2011	C. LUSA - ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	3.3.90.39.47	
14/12/11	004941/2011	C. LUSA - ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	3.3.90.39.47	
16/05/11	001695/2011	C. LUSA - ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	3.3.90.39.47	
11/08/11	003046/2011	C. LUSA - ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	3.3.90.39.47	
17/06/11	002237/2011	C. LUSA - ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	3.3.90.39.47	
18/11/11	004539/2011	GARDIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 25,59	3.3.90.39.50	
14/01/11	000194/2011	ANGELA CYBELLE MARTINS RODRIGUES- ME	R\$ 2.413,17	R\$ 2.413,17	R\$ 2.284,86	3.3.90.39.50	

12/04/11	001229/2011	CLINICA MEDICA MEDICAL CENTER LTDA	R\$ 36.450,00	R\$ 36.450,00	R\$ 34.065,43	3.3.90.39.50	
13/04/11	001231/2011	ANGELA CYBELLE MARTINS RODRIGUES-ME	R\$ 1.208,61	R\$ 1.208,61	R\$ 1.140,52	3.3.90.39.50	
06/07/11	002509/2011	JAIRO ANDRE B. SILVEIRA	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 79.426,85	3.3.90.39.50	
10/10/11	003958/2011	JAIRO ANDRE B. SILVEIRA	R\$ 81.510,00	R\$ 81.510,00	R\$ 53.209,52	3.3.90.39.50	
29/06/11	002337/2011	JAIRO ANDRE B. SILVEIRA	R\$ 23.950,00	R\$ 23.950,00	R\$ 21.679,86	3.3.90.39.50	
22/08/11	003186/2011	GARDIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	R\$ 2.948,00	R\$ 2.948,00	R\$ 2.948,00	3.3.90.39.50	
22/03/11	000947/2011	GARDIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	3.3.90.39.50	
22/02/11	000562/2011	ANGELA CYBELLE MARTINS RODRIGUES-ME	R\$ 285,60	R\$ 285,60	R\$ 285,60	3.3.90.39.50	
<b>Total de despesa Pjuridica Saude da amostra</b>			<b>R\$ 586.942,18</b>	<b>R\$ 586.942,18</b>	<b>R\$ 548.183,87</b>		

#### Anexo IV. Licitações homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Empenhado
			<b>22.348.051,04</b>
Convite	25	804.207,03	0,04
Tomada de Preços	73	4.342.646,68	0,19
Concorrência	8	5.875.509,41	0,19
Pregão Presencial	16	1.943.356,54	0,09
Pregão Eletrônico	0	0,00	0,00

Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0,00	0,00
<b>TOTAL LICITADO</b>	<b>122</b>	<b>12.965.719,66</b>	<b>58,01%</b>
Dispensa de Licitação	2	556.699,60	2,49%
Inexigibilidade de Licitação	0	0,00	0,00%
<b>TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>124</b>	<b>556.699,60</b>	<b>2,49%</b>

Fonte :Informes do Aplic

#### Anexo IV-Tabela 01

Código	Descrição	Quantidade	Valor Estimado	Total prop. vencedoras
1	Convite para compras e serviços	22	804.207,03	0,00
2	Convite para obras e serviços de engenharia	0	0,00	0,00
3	Tomada de preço para compras e serviços	57	2.612.013,23	97.000,00
4	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	4	1.730.633,45	0,00
5	Concorrência para compras e serviços	5	1.495.704,40	0,00
6	Concorrência para obras e serviços de engenharia	1	4.379.805,01	0,00
7	Leilão	0	0,00	0,00
8	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	2	556.699,60	0,00
9	Inexigibilidade de Licitação	0	0,00	0,00
10	Concurso	0	0,00	0,00
12	Pregão Presencial	14	1.943.356,54	124.400,00
13	Pregão Eletrônico	0	0,00	0,00
14	Concorrência para Vendas/Concessão	0	0,00	0,00
15	Inexigibilidade – Chamamento Público/Credenciamento	0	0,00	0,00
17	Adesão à ata de registro de preço ou participação(carona) em	0	0,00	0,00
19	Dispensa para Desincorporação de Bens	0	0,00	0,00
20	Dispensa de Licitação para Vendas/Concessão	0	0,00	0,00
21	Pregão para Vendas/Concessão	0	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>105</b>	<b>13.522.419,26</b>	<b>221.400,00</b>

Fonte : informes do APLIC

#### Anexo V-Tabela 01- CONTRATOS SELECIONADOS

Número	Tipo	Assinatura	Vencimento	Contrato Principal	Valor atualizado	Objeto
00000000015/2011	Prestação de Serviço	09/02/11	31/12/11	77.000,00	77.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
00000000068/2009	Obra	01/04/09	31/03/11	251.219,18	251.219,18	AMPLIAÇÃO DE 4 SALAS DE AULA AMPLIAÇÃO DE REFEITÓRIO E CANTINA DA ESCOLA ESTADUAL BENÍCIO TRETTEL DA SILVA FLS 267 A 273 TCE MT

00000000069/ 2009	Obra	01/04/09	31/05/11	804.024,52	804.024,52	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL COM 6 SALAS DE AULAS SALA DE INFORMATICA ADMINISTRACAO SALA DE PROFESSORES CONJUNTO DE BANHEIRO M/F COZINHA E REFEITORIO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICA ADEQUACAO AO PNEE E CONSTRUCAO DO MURO COM GRADIL FLS 274 A 279 TCE MT
00000000068/ 2009	Obra	01/04/09	31/03/11	251.219,18	251.219,18	AMPLIACAO DE 4 SALAS DE AULA AMPLIACAO DE REFEITORIO E CANTINA DA ESCOLA ESTADUAL BENICIO TRETTEL DA SILVA FLS 267 A 273 TCE MT
00000000113/ 2011	Compra	29/07/11	29/01/12	27.111,23	27.111,23	AQUISICAO DE PECAS FLS 256 A266 TCE MT
00000000107/ 2011	Prestação de Serviço	08/07/11	31/12/11	165.600,00	165.600,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS fls 252 a 255 TCE MT
00000000106/ 2011	Prestação de Serviço	08/07/11	31/12/11	183.600,00	183.600,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS FLS 248 A251 TCE MT
00000000168/ 2011	Compra	28/11/11	25/05/12	148.210,00	148.210,00	AQUISICAO DE PNEUS NACIONAIS PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS  FLS 241 A247 TCE MT
00000000016/ 2011	Compra	14/02/11	14/08/11	42.290,27	42.290,27	AQUISICAO DE PECAS PARA AMBULANCIAS VEICULOS PEQUENOS DA AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL ONIBUS DA EDUCACAO E MAQUINARIOS DA SECRETARIA DE Infraestrutura  FLS 224 A240 TCE MT
00000000118/ 2011	Compra	09/08/11	09/02/12	19.622,00	19.622,00	AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS FLS 214 A217 TCE MT
00000000124/ 2011	Compra	15/08/11	31/12/11	2.340,00	2.340,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAAÃO ESCOLAR FLS 218 A 220 TCE MT
00000000125/ 2011	Compra	15/08/11	31/12/11	13.781,20	13.781,20	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAAÃO ESCOLAR  FLS 221 A224 TCE MT
<b>CONTRATOS SELECIONADOS TOTALIZOU</b>				<b>1.986.017,58</b>	<b>1.986.017,58</b>	<b>CORRESPONDENTE A 14,79% DOS CONTRATOS E ADITIVOS</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>28.777.112,87</b>	<b>28.777.112,87</b>	<b>SEM ATUALIZAÇÕES</b>
<b>TOTAL</b>	<b>Contratos e aditivos</b>	<b>13.422.953,25</b>	<b>215.535,82</b>	<b>13.638.489,07</b>	<b>13.638.489,07</b>	<b>COM AS ATUALIZAÇÕES relação de Contratos e aditivos FLS</b>